



## EDITAL Nº 009/2023 – MBAGE

### SELEÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL – ENTRADA 2023.2

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propesq) e da coordenação do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão Empresarial, torna público que estarão abertas, **no período indicado de 01 de novembro de 2023 a 23 de janeiro de 2024**, as inscrições para selecionar candidatos ao ingresso no curso, nos termos da Resolução CNE/CES Nº 01, de 03 de abril de 2001, da Portaria Nº 87/MEC de 07 de maio de 2004 e em conformidade com as Normas Gerais da Pós-Graduação na UFT (Resolução Consepe nº 50/2022), conforme discriminação a seguir:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em MBA em Gestão Empresarial tem como objetivo geral Promover formação sistêmica e consistente dos participantes de maneira que os permita ampliar seus conhecimentos da área em que atuam, através da identificação de novas oportunidades, com negociação e mobilização dos conhecimentos e competências tecnológicas para a gestão de negócios, produtos e serviços inovadores, o que lhes possibilitará estar inserido no contexto econômico global, com a ampliação do networking de forma estratégica e alcançar novas escalas profissionais.

1.2 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão Empresarial será realizado na modalidade presencial, com previsão de 01 (um) encontro mensal, aos finais de semana (Sexta-feira:19:00 às 22:30; sábados – 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00; e no domingo 08:00 às 12:30). Possui carga-horária de 420 horas, distribuídas em 18 (dezoito) meses de estudo, composto por: atividades presenciais e extraclasse (disciplinas); Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em formato de artigo.

1.3 Serão ofertadas até 50 vagas.

1.4 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão Empresarial é destinado a profissionais com diploma de curso superior, reconhecido pelo MEC, que desejam empreender ou que desenvolvam atividades para as quais é indispensável uma visão sistêmica de gestão e controle.

1.4 Será outorgado pela Fundação Universidade Federal do Tocantins certificado de “Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão Empresarial, Nível Especialização” aos participantes que atenderem todos os critérios de aprovação estabelecidos: CNE/CES n.º 01, de 03/04/2001; Resolução Consepe nº 50/2022 e demais normas vigentes.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As inscrições possuem o valor de R\$50,00 e estarão abertas a partir do **dia 01 de novembro de 2023 até às 23:59 horas do dia 23 de janeiro de 2024**, e serão efetuadas por meio do link: <http://sistemas.fapto.org.br/CursosEventos/GUI/PortalCursosEventos.aspx>

2.1.1 Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico e é vedada a inscrição extemporânea.

2.1.2 Os documentos deverão ser enviados para o email: gempresarial@uft.edu.br, especificado no assunto: Inscrição MBAGE – “(Escrever nome do candidato)”, conforme abaixo:

- a) Identidade (RG e CPF ou CNH);
- b) Diploma de graduação, reconhecido pelo MEC;

c) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso.

2.2. Não haverá conferência da documentação por parte dos setores que receberão as inscrições. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição. Esta Coordenação reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente falsos;

2.3 Não será efetivada a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

2.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

3.1 A seleção dos candidatos ocorrerá de acordo com a ordem de inscrição e a análise dos documentos anexados.

3.2 Serão classificados candidatos até três vezes o número de vagas, podendo ser convocados os candidatos selecionados a partir da disponibilidade de vagas não preenchidas na primeira chamada.

3.3 Em caso de empate terá preferência, o candidato que possuir maior idade, em observância ao parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.471/03 (Dispõe sobre o Estatuto do Idoso). Se o empate persistir, será selecionado o candidato que contabilizar maior tempo de atuação no trabalho atual.

### 4. DO CRONOGRAMA

4.1 O processo seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:

Data	Descrição	Local
01 de novembro de 2023 a 23 de janeiro de 2024	Inscrições	Por meio do link <a href="http://sistemas.fapto.org.br/CursosEventos/GUI/PortalCursosEventos.aspx">http://sistemas.fapto.org.br/CursosEventos/GUI/PortalCursosEventos.aspx</a>
24 de janeiro de 2024	Publicação do Resultado	Site UFT: <a href="http://www.uft.edu.br">http://www.uft.edu.br</a> e <a href="http://sistemas.fapto.org.br/CursosEventos/GUI/PortalCursosEventos.aspx">http://sistemas.fapto.org.br/CursosEventos/GUI/PortalCursosEventos.aspx</a>
24 a 26 de janeiro de 2024	Matrículas	FAPTO (online)
26 de janeiro de 2024	Início das aulas	UFT

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Visando ao melhor desenvolvimento do processo, a Coordenação do Curso poderá alterar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e feitas de acordo com a legislação vigente.

5.2 O presente Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de cinco (05) dias contados a partir de sua publicação.

5.3 A inscrição do candidato implica na aceitação das condições de realização do Processo Seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela Coordenação do Curso.

5.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso ou por instância superior competente.

5.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFT, referindo-se a presente seleção.

5.6 Caso sejam verificadas irregularidades em qualquer documento apresentado, a inscrição ou matrícula será imediatamente cancelada em qualquer tempo. Os documentos irregulares apresentados serão encaminhados à Procuradoria Federal junto à UFT para a tomada de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

5.7 Fazem parte deste edital o seguinte anexo: Anexo I – Cronograma de aulas.

5.8 Para mais informações, consultar o site da UFT ([www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br)) ou pelos telefones: (63) 99236-0261 ou (63) 98402-7412.

Palmas, 30 de outubro de 2023

DELSON HENRIQUE GOMES  
Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão Empresarial

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESQ  
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* MBA EM GESTÃO  
EMPRESARIAL – GEMPRESARIAL

109 Norte – Quadra 109 Norte, Av. Ns 15, ALCNO 14, Bl C, Sala 03, | CEP: 77001-090 |

Palmas/TO

gempresarial@uft.edu.br | www.uft.edu.br |



DISCIPLINAS	2023	2024												2025	
	<u>Nov</u>	<u>Jan</u>	<u>Fev</u>	<u>Mar</u>	<u>Abr</u>	<u>Mai</u>	<u>Jun</u>	<u>Jul</u>	<u>Ago</u>	<u>Set</u>	<u>Out</u>	<u>Nov</u>	<u>Dez</u>	<u>Jan</u>	<u>Abr</u>
01. Tecnologia da Informação	24 a 26														
02. Gestão Estratégica com Pessoas		26, 27 e 28													
03. Economia Empresarial			23 a 25												
04. Estratégia Empresarial				22 a 24											
05. Gestão de Marketing					26 a 28										
06. Matemática Financeira com HP12-C						24a 26									
07. Logística							28 a 30								
08. Finanças Corporativas								26 a 28							
09. Gestão de Custos e Formação de Preço									30,31 e 01/09						
10. Gestão da Qualidade e Processos										27 a 29					
11. Gestão de projetos											25 a 27				
12. Plano de Negócios												22, 23 e 24			
13. Metodologia Científica													06, 07 e 08		
14. Jogos de Negócios Empresariais														24, 25 e 26	
Trabalho de conclusão de curso															Até 31

Obs.: As datas das disciplinas poderão ser alteradas de acordo com a necessidade da coordenação, em comum acordo com professores e informado com antecedência aos alunos do curso.